



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE	2

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 351/CORREG, de 04 de novembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, em substituição a ELZA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446643, para compor como Presidente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar relativa ao Proc. **08620.085481/2015-14**, instaurado por meio da Portaria nº 335/CORREG, de 23 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 206 de 28/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 352/CORREG, de 04 de novembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **08620.078249/2014-49**, instaurado pela Portaria nº 138/CORREG, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 277/CORREG, de 09 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 173, de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 353/CORREG, de 04 de novembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **08620.012686/2019-12**, instaurado pela Portaria nº 27/CORREG, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 36, de 21 de fevereiro de 2020, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 244/CORREG, de 18 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 160, de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 354/CORREG, de 04 de novembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:



Brasília, 06 de novembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 211 - p. 2

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001773/2020-70, instaurado pela Portaria nº 33/CORREG, de 02 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 41, de 03 de março de 2020, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 262/CORREG, de 31 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 168, de 02 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 01/CR CGR/FUNAI, de 04 de novembro de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para as contratações que se mostrarem necessárias para atendimento das necessidades da Coordenação Regional de Campo Grande e suas CTL's.

- I. Jorge Antonio das Neves, Siape nº 446235;
- II. Keyciane Lima Pedrosa, Siape nº 1817915;
- III. Elder Paulo Ribas da Silva, Siape nº 1821278;
- IV. Tiago Cezar Alves, Siape nº 1817184;
- V. Anita Vitória Nunes França, Siape nº 3005260;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

JACKSON PETINARI DOS REIS

Coordenador(a) Regional Substituto(a)